

LENÇÓIS

Cidade Histórica
Visando o futuro

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS
RUA: NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, S/N - CENTRO
TEL./FAX - (75)3334-1121/1261/0800-0751261
CNPJ: 14.694.400-0001-59
SITE: www.lencois.ba.gov.br
E-MAIL: prefeituradelencois@gmail.com

LEI Nº. 775/2012



Abre crédito adicional especial à Lei Orçamentária Nº751 de 26 de Novembro de 2010- LOA para o exercício de 2011, no valor de **R\$ 300.000,00** (Trezentos Mil Reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LENÇÓIS - BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 300.000,00** (Trezentos Mil Reais), a Secretaria, abaixo relacionada:

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

15- Urbanismo

452 -Serviços Urbanos

0114- Administração Geral

1045 - Alargamento de Passeios/Iluminação p/Pedestre e Sinalização Horizontal

3.0.00.00.00- Despesas Correntes

3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....32.000,00

Fonte de Recurso 24 - Transferências de Convênios - Outros

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....36.000,00

Fonte de Recurso 24 - Transferências de Convênios - Outros

A large, stylized handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.

LENÇÓIS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS
RUA: NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, S/N – CENTRO
TEL./FAX – (75)3334-1121/1261/0800-0751261
CNPJ: 14.694.400-0001-59
SITE: www.lencois.ba.gov.br
E-MAIL: prefeituradelencois@gmail.com

3.3.90.30.00 - Material de
Consumo.....35.000,00

Fonte de Recurso 24 – Transferências de Convênios - Outros

4.0.00.00.00 – Despesa de Capital

4.4.00.00.00 – Investimento

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00 - Obras e
Instalações.....100.000,00

Fonte de Recurso 24 – Transferências de Convênios - Outros

4.4.90.52.00 -Equipamento e Material
Permanente.....97.000,00

Fonte de Recurso 24 – Transferências de Convênios-Outros

Art.2º - O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, tem por escopo recepcionar os recursos provenientes do repasse financeiro do Contrato de Repasse nº 0335121-42/2010 no âmbito do Ministério das Cidades com o objetivo de Execução de Alargamento de passeios, Iluminação para Pedestres e Sinalização Horizontal no Município de Lençóis;

Art. 3º- Fica incluída a referida ação projeto cuja nomenclatura é **1045-** Alargamento de Passeios/Iluminação p/Pedestre e Sinalização Horizontal, junto ao Plano Plurianual, dentro do programa de governo denominado **0114-Administração Geral**.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Lençóis, 25 de Janeiro de 2012.

Marcos Ailton Alves de Araújo
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico que este ATO foi publicado nesta data, no átrio da Prefeitura e por meio eletrônico.	
LENÇÓIS	22 MAR 2012
Ass. <i>Wilton Macedo</i>	